

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº146-GP 17/05/2017

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente, especificamente, a Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

**CONSIDERANDO** o disciplinamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 107;

**CONSIDERANDO** o status funcional da requerente, reconhecido, avalizado pela Secretária de Ação Social e recomendado por Parecer Jurídico;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR SEM VENCIMENTO**, a servidora pública **MÉRCIA DE ARAÚJO OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 0611-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Ação Social, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01 de junho de 2017 e término em 31 de maio de 2019, em conformidade com a legislação municipal vigente.

**Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.**

**Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 17 de maio de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

### PORTARIA Nº147-GP 17/05/2017

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

**CONSIDERANDO** o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111;

**CONSIDERANDO** a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pelas Secretarias de Educação e da Administração;

**CONSIDERANDO** finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao decênio 1997/2007, atendendo a conveniência da Administração, da servidora e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública **MARIA DO SOCORRO PORTO**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I B (professor Polivalente), mat. 0091-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao primeiro decênio (01/07/1997 a 30/06/2007), pelo período de 06 (seis) meses, em conformidade a legislação municipal vigente.

**Art. 2º – CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO**, para GOZO da referida Licença Prêmio pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início com início em 01 de fevereiro e término em 31 de julho de 2017, em conformidade a

legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade.

**Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.**

**Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.**

Registre-se.  
Publique-se.  
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 17 de maio de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

### PORTARIA Nº148-GP 17/05/2017

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

**CONSIDERANDO** o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111;

**CONSIDERANDO** a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pelas Secretarias de Educação e da Administração;

**CONSIDERANDO** finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao decênio 1997/2007, atendendo a conveniência da Administração, da servidora e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública **MARIA ÂNGELA LÚCIA SILVA PORTO**, matriculada sob o nº 00799-4, ocupante do cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria de Saúde, correspondente ao segundo decênio (02/01/1999 a 01/01/2009), pelo período de 06 (seis) meses, em conformidade a legislação municipal vigente.

**Art. 2º – CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO**, para GOZO da referida Licença Prêmio pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início com início em 10 de junho e término em 09 de dezembro de 2017, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade.

**Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.**

**Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.**

Registre-se.  
Publique-se.  
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 17 de maio de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito